

Chr.

ATA N.° 10
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
Em 17 de dezembro de 2021, pelas 15:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do
edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av.
Conímbriga - Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços,
com a presença da totalidade dos seus membros:
Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva
Vogal – Vereadora Carlos Miguel Mantas Matias Lopes
Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca
Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel
Pires Sousa da Silva Braga
Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos
A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações
I – ADMINISTRAÇÃO
1. Sistema Ecovia - Suspensão da Linha Roxa (Parque Vale das Flores / Hospitais da Universidade de
Coimbra)
II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO
1. Ocupação de espaço público (Av. Emídio Navarro) – Parecer;
2. Recuperação do pavimento na zona de paragem do Jardim da Manga;
3. Proposta de suspensão do funcionamento da Loja Universidade, localizada na Rua Larga no rés-do
chão da antiga Faculdade de Medicina no Pólo I da UC (Espaço Student Hub);
4. 43.ª Corrida de S. Silvestre – Alteração à rede de transportes;
5. Ocupação do espaço público na Av. Fernão de Magalhães — Parecer;
6. Definição de objetivos/competências para os assistentes operacionais no desempenho de funções o
agente único de transportes coletivos — Exposição da Comissão de Trabalhadores (CT) e divers
trabalhadores;7. Proposta de aprovação dos Turnos dos Dias Úteis, sábados, domingos e feriados e respetiva Escala
Servicos do Programa Escolar para o ano de 2022;
Servicos do Programa Escolar para o ano de 2022;

\*



What was

8. Proposta de aprovação do plano de férias para 2022 dos assistentes operacionais a desempenhar funções
de agente único de transportes coletivos.
III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO
1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1990/2021 – Aquisição de artigos para instalações sanitárias dos SMTUC –
Autorização de despesa/decisão de contratar — Alteração de preço base;
2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/2000/2021 – Prestação de serviços de estofamento de volantes de autocarros,
bancos de motoristas, apoios e bancos de passageiros – Autorização da despesa/Decisão de contratar;
3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de
carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II - Trabalhos
Complementares, Adjudicação e aprovação de minuta de Trabalhos complementares;
4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1982/2021 – Fornecimento contínuo de bilhetes magnéticos e rolos de papel
térmico – Pedido de prorrogação do prazo para apresentar proposta;
5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1687/2019 – Fornecimento contínuo de Adblue – Incumprimento contratual/
Aprovação de aplicação de penalidades contratuais
IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
1. Trabalho suplementar realizado em 2021 — Ultrapassado o limite das 200 horas;
2. Orçamento para 2022 – Pressupostos;
3. Inclusão do Abono para Falhas na remuneração a pagar durante o período de férias. Resposta em sede de audiência prévia;
4. Mobilidade intercarreiras -
5. Dívida a terceiros;
6. Comissão Paritária para quadriénio 2022/2025;
7. Procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior (Licenciatura em Direito)
na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
8. Prestação serviços de auditoria externa e revisão legal de contas – Adenda ao contrato
1. APROVAÇÃO DE ATAS
Presente a ata número 9, da reunião ordinária de 10 de dezembro de 2021 cuja leitura foi
dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do
on virtude de o texto lei sido previamente distribuido por todos os membros do



Who who

Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por o
todos os membros.
2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:
Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 16 de dezembro de dois mil e vinte e um,
que apresenta os seguintes valores:
<u>Saldo em Caixa</u> : 17.057,53 € (dezassete mil, cinquenta e sete euros e cinquenta e três
cêntimos)
<u>Depósitos à Ordem</u> : 2.062.146,10 € (dois milhões, sessenta e dois mil, centos e quarenta e seis
euros e dez cêntimos)
O Conselho de Administração tomou conhecimento.
I – <u>ADMINISTRAÇÃO</u>
1. SISTEMA ECOVIA – SUSPENSÃO DA LINHA ROXA (PARQUE VALE DAS FLORES /
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA)
Para este assunto nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o
n.º 11306/2021, de 16 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à
presente ata, os Técnicos Superiores Luís Santos e Isabel Nascimento, propõem que o Conselho de
Administração aprove o seguinte:
Suspender o funcionamento da Linha Roxa (Parque do Vale das Flores - Hospitais da
Universidade de Coimbra), do Sistema ECOVIA, passando o Parque de Estacionamento do Vale
das Flores a não fazer parte deste sistema e a deixar de ter controlo de acessos (regime de
estacionamento livre);
Que estas alterações entrem em vigor a partir de 10/01/2022, com o início do período escolar;
O envio do presente processo à Câmara Municipal de Coimbra, para aprovação na qualidade
de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º
2, do artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP)
– Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.
Tendo em consideração a diminuta utilização da Linha Roxa, e dada a necessidade de tornar o
serviço mais eficaz, a Diretora Delegada concordou com a proposta de suspensão desta linha,
devendo os seus utilizadores e entidades que connosco trabalharam a sua criação, serem



TRANSPORTES URBANOS E COIMBRA
previamente avisados, dando-lhe as alternativas existentes. Se esta proposta obtiver acolhimento,
por parte do Conselho de Administração, deverá ser remetida à Câmara Municipal de Coimbra,
para aprovação, enquanto Autoridade Municipal de Transportes. À consideração superior
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 161/2021:
Concordar com a proposta. Solicita-se parecer prévio à DMTT para posterior decisão da
Câmara Municipal, enquanto Autoridade Municipal de Transportes. A presente proposta só
deve entrar em vigor após aprovação pela Autoridade Municipal de Transportes
II – <u>DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO</u>
1. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (AV. EMÍDIO NAVARRO) – PARECER
Sobre este assunto foi presente para ratificação do Conselho de Administração, o despacho
proferido pela Diretora Delegada, datado de 13 de dezembro de 2021, que concordou a proposta
de parecer e que se informasse a Câmara Municipal de Coimbra, plasmada na informação n.º
11093, de 10 de dezembro de 2021, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que consiste no
seguinte:
Que seja emitido parecer favorável para o estacionamento da viatura no exterior da zona de
paragens, na área indicada sobre a linha férrea;
Que o presente processo seja remetido para dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 162/2021:
Ratificar
2. RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO NA ZONA DE PARAGEM DO JARDIM DA MANGA.
Sobre este assunto foi presente para ratificação do Conselho de Administração, o despacho
proferido pela Diretora Delegada, datado de 13 de dezembro de 2021, que concordou a proposta
de parecer, plasmada na informação n.º 11143, de 13 de dezembro de 2021, do Chefe de Divisão
de Serviços de Produção, que consiste no seguinte:
Que seja instalada uma paragem provisória junto ao edifício da Câmara Municipal, enquanto
decorrerem as obras;

Ata n.º 10 de 17-12-2021





Que sejam aprovados os avisos em anexo, para afixação nas paragens do Jardim da Manga e
divulgação pelos canais habituais
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 163/2021:
Ratificar
3. PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DA LOJA UNIVERSIDADE,
LOCALIZADA NA RUA LARGA NO RÉS-DO-CHÃO DA ANTIGA FACULDADE DE
MEDICINA NO PÓLO I DA UC (ESPAÇO STUDENT HUB)
Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada
sob o n.º 11166/2021, de 13 de dezembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, cujo teor
se transcreve:
A informação com o registo My Doc n.º 9339, sobre a proposta de criação da Loja SMTUC
na Universidade de Coimbra, sita na rua Larga no rés-do-chão da antiga Faculdade de Medicina
no Pólo I, foi objeto da anuência superior com base nos pressupostos nela contidos
Desta forma, foi possível estes Serviços Municipalizados reforçarem a sua presença na
Universidade de Coimbra, com o objetivo de melhor servir a comunidade estudantil e poder contribuir para promover uma mobilidade urbana mais sustentável
O novo espaço dos SMTUC está assim presente no Student Hub da Universidade de Coimbra,
que foi inaugurado no passado dia 13 de outubro, e está a funcionar nesta fase inicial às terças e
quintas-feiras, das 09h00 às 13h00 e das 13h00 às 17h00, respetivamente
Tendo em consideração as interrupções letivas previstas para esta época do ano devido às
férias de Natal, assim como, para uma gestão interna mais eficiente dos recursos humanos afetos
ao Setor de Venda de Títulos (SVT), em função da disponibilidade dos seus colaboradores que
nesta altura do ano é sempre mais limitada, com o acréscimo de que entre 2 e 9 de janeiro de
2022 (semana de contenção), ficam suspensas em regime presencial, as atividades educativas e
letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor e solidário,
de educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário, conforme plasmado no artigo 14.º do
Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, poder-se-á equacionar, em resultado deste

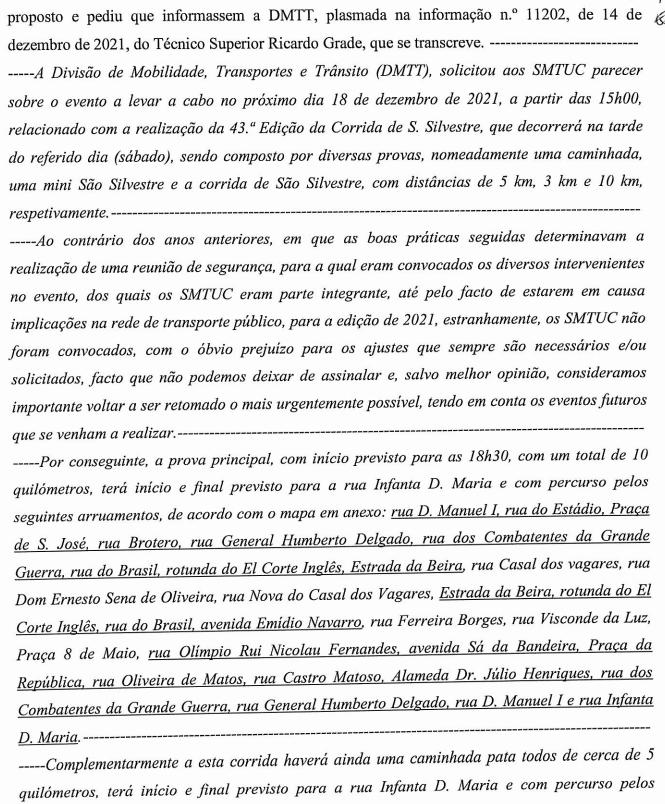


contexto, o encerramento temporário da Loja Universidade como uma medida assertiva e equilibrada de gestão.----------Face ao acima exposto, propõe-se, em total harmonia e articulação com os Encarregados Operacionais do SVT, a aprovação dos pontos infra: ----------1. A suspensão temporária do funcionamento da Loja SMTUC Universidade, localizada na rua Larga no rés-do-chão da antiga Faculdade de Medicina no Pólo I da UC (Espaço Student Hub), no período compreendido entre 14 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022; ---------2. A retoma do funcionamento da Loja SMTUC Universidade no próximo ano a partir de 11 de janeiro de 2022; ---------3. Caso os pontos anteriores mereçam a devida anuência, que se proceda à divulgação pelos canais habituais de comunicação e se articule com a Universidade de Coimbra para igualmente disponibilizarem esta informação junto da comunidade académica. ----------Analisada a viabilidade de manter o serviço na Loja da Universidade, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção considera que se verifica essa possibilidade dado o regresso de uma trabalhadora, mas com recurso à suspensão do serviço no Parque ECOVIA (Oeste) no período da tarde. A escolha recai neste parque pelo facto de não ter nenhuma linha associada. ---------Pese embora a solução encontrada, para se manter esta loja em funcionamento, tenha passado por fechar o parque Ecovia (Oeste), a Diretora Delegada considera que seria pior se não o tivéssemos feito, em termos de imagem na UC. Relativamente ao fecho a partir da próxima semana e reabertura a 11 de janeiro, concorda com o proposto, dado que iremos entrar num período de férias escolares e, seguidamente, numa semana de contenção, com os estabelecimentos de ensino encerrados, ou com aulas à distância. À consideração superior. -----------O Conselho de Administração deliberou: -----------Deliberação n.º 164/2021: ----------Aprovar nos termos propostos.-----------4. 43.ª CORRIDA DE S. SILVESTRE – ALTERAÇÃO À REDE DE TRANSPORTES.---------Sobre este assunto foi presente para ratificação do Conselho de Administração, o despacho proferido pela Diretora Delegada, datado de 14 de dezembro de 2021, que concordou com o

Ata n.º 10 de 17-12-2021



My whi.





seguintes arruamentos, de acordo com o mapa em anexo: rua D. Manuel I, rua do Estádio, Praça de S. José, rua Brotero, rua General Humberto Delgado, rua dos Combatentes da Grande Guerra, Alameda Dr. Júlio Henriques, rua Alexandre Herculano, Praça da República, rua Oliveira Matos, rua Castro Matoso, Alameda Dr. Júlio Henriques, rua dos Combatentes da Grande Guerra, rua General Humberto Delgado, rua D. Manuel I e rua Infanta D. Maria.----------Haverá ainda uma minicorrida S. Silvestre, destinada aos mais jovens, com duas opções de percurso e que, fundamentalmente, terão interferência nos arruamentos contíguos à envolvente das escolas Avelar Brotero e Infanta D. Maria, nomeadamente a Rua António Leitão, Rua General Humberto Delgado, Rua Brotero, Rua Combatentes da Grande Guerra, Rua D. Manuel I e Rua Infanta D. Maria. ---------Por outro lado, com a partida e chegada da prova na Rua Infanta D. Maria, presume-se que será necessário a instalação do pórtico nesse arruamento, atendendo a que o trânsito será interrompido a partir das 8h00 de sábado, sendo necessário que as linhas dos SMTUC, que por aí circulam, optem por um percurso alternativo pela Rua General Humberto Delgado, com eventual instalação de uma paragem provisória nessa zona. Por último, relativamente aos Parques de Estacionamento do Mercado, a sua utilização, nomeadamente na entrada e saída dos parques estará condicionada no decorrer da realização da prova, pelo que será de equacionar a emissão de um aviso específico para esta caso, caso se venha a considerar necessário. ---------Os cortes ao trânsito estão previstos a partir das 15h30 prevendo-se que venham a ser totais na totalidade do percurso, podendo vir a ser abertos ao trânsito à medida que a corrida percorra os arruamentos condicionados, à semelhança dos anos anteriores. Do conjunto de linhas dos SMTUC, existem algumas que poderão sofrer ajustes pontuais em função da evolução da corrida, sobretudo as linhas que tocam as extremidades dos arruamentos afetados, e que servem as freguesias rurais, como são o caso das Linhas n.ºs 2T, 9, 10, 16G, 19T, 25, 30F, 36, 43, 45, 50 e 50T. Por outro lado, as linhas urbanas sofrerão com mais incidência a permanência dos cortes programados, nomeadamente as Linhas n.ºs 4, 5F, 6, 7, 7T, 24, 24T, 26, 27, 28F, 29, 37, 38F e 103. ---------Contudo, tratando-se de um período de férias, prevê-se que exista um forte decréscimo no número de passageiros transportados neste período, sobretudo por se tratar do final de um dia de



Marko Revis

sábado, pelo que apenas se deverá considerar a emissão de um aviso ao público (em anexo 😸
proposta de aviso), que à semelhança dos anos transatos, dará nota das eventuais alterações nos
períodos da prova
O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a informação e proposta de
alterações a introduzir na rede de transportes, face às interrupções e condicionamentos de diversas
vias. De referir que o parecer / alterações foram efetuadas com suporte na documentação enviada
pela CMC, não tendo os SMTUC sido convocados para a habitual reunião de coordenação /
segurança. Face ao exposto propõe que sejam aprovadas as alterações na rede de transportes,
emitido parecer favorável e se proceda ao seu envio para dmtt@cm-coimbra.pt
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 165/2021:
Ratificar
5. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA AV. FERNÃO DE MAGALHÃES – PARECER
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11231/2021, de 14 de
dezembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte:
A Câmara Municipal de Coimbra solicita parecer a estes Serviços Municipalizados
relativamente a uma ocupação de espaço público, a realizar no dia 29/12/2021, na Av. Fernão de
Magalhães (rotunda com a rua Estevão Cabral)
Analisado o pedido, conclui:
1. O espaço a ocupar, por viatura de carga, insere-se em plena via de circulação (rotunda);
2. É responsabilidade da empresa a requisição de policiamento, o que desde logo garante o
controlo e regularização do trânsito;
3. Não se prevê a ocupação de qualquer lugar de estacionamento controlado por parcómetros.
Face ao exposto, propõe a emissão de parecer favorável, dando conhecimento do facto à
Câmara Municipal de Coimbra, para o endereço de correio eletrónico dlfa.licenciamentos@cm-
coimbra.pt
A Diretora Delegada concordou com a proposta de parecer. Se a mesma obtiver acolhimento,
por parte do Conselho de Administração, deverá ser remetida para a CMC
O Conselho de Administração deliberou:



	CH
p	5
0	~ 1974.
	80ms

Deliberação n.º 166/2021:
Aprovar
6. DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS/COMPETÊNCIAS PARA OS ASSISTENTES
OPERACIONAIS NO DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES
COLETIVOS – EXPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHADORES (CT) E DIVERSOS
TRABALHADORES
Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de
Divisão de Serviços de Produção, registada sob n.º 11267/2021, de 15 de dezembro, cujo conteúdo
se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a concluir, nos termos e com os
fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no
processo, o seguinte:
Da análise inicial efetuada pelos avaliadores ao processo do biénio anterior, concluiu-se pela
manutenção da estrutura base dos objetivos a atribuir aos Assistentes Operacionais que
desempenham as funções de Agente Único de Transportes Coletivos (Tripulantes), considerando
que vão ao encontro das propostas apresentadas pelas organizações de trabalhadores,
designadamente, através da clarificação dos objetivos traçados e da redefinição de alguns dos
indicadores de medida/metas e critérios de superação
Em resposta à observação dos signatários de que "os objetivos e competências propostas só
poderiam ser eficazes se existisse um método de comprovação eficaz de superação dos mesmos,
pelo que a sua inexistência leva a má avaliação", esclarecer que:
1. Todos os objetivos traçados são claros, mensuráveis e as metas e critérios de superação
estão claramente definidos e a confirmação dos mesmos resultam dos registos emitidos/efetuados,
designadamente:
a) Objetivo n.º 1: dos registos emitidos pelo Sistema de Bilhética, notificações emitidas pelo
Setor de Tráfego (STR) e Serviço de Estatística (SES), processo em que trabalhador é chamado a
intervir;
b) Objetivo n.º 2: das participações resultantes das ocorrências/sinistros, notificações do Setor
de Controlo da Rede (SCR), processo em que trabalhador é chamado a intervir;



----c) Objetivo n.º 3: os resultados estão indexados aos inquéritos de Avaliação da Satisfação dos Clientes das LINHAS REGULARES e do TRANSPORTE ESPECIAI CONTRA CO Gestão da Qualidade (SGQ), sendo que as metas e critérios de superação são definidos de acordo com os critérios definidos, conforme demonstrado neste processo.---------Daqui se retira que, com a sua atribuição pretende-se orientar e responsabilizar os trabalhadores para os resultados da sua função, reconhecendo o desempenho efetivamente demonstrado na sua obtenção e, com exceção do Objetivo n.º 3, possibilitam um acompanhamento contínuo por parte dos avaliados, ao nível da sua realização, durante o período de avaliação, para que possam tomar medidas corretivas em caso de incumprimento.---------2. No que se refere às competências, para além das definidas pelo CCA como obrigatórias para a categoria profissional em questão, os avaliadores fizeram escolha de outras três, de entre a tabela aprovada para o efeito, daquelas que consideraram mais adequadas para as funções desempenhadas sendo que, neste caso, não se coloca a questão da sua superação, mas sim se a competência é demonstrada, não demonstrada ou inexistente, ou demonstrada a um nível elevado. Sendo as competências características pessoais que diferenciam os níveis de desempenho de uma função, os trabalhadores são avaliados do seguinte modo: ---------a) Competência não demonstrada ou inexistente: Não atinge o modelo de comportamentos definido para a competência, evidenciando uma atuação irregular e variável, com deficiências graves de desempenho e comportamentos desadequados à função;---------b) Competência demonstrada: Enquadra-se no modelo de comportamentos definido para a competência, revelando capacidade de desempenho e atuando de forma positiva, contribuindo assim para a qualidade do serviço; ----------c) Demonstrada a um nível elevado: Supera claramente o modelo de comportamentos definido para a competência, destacando-se no conjunto de funcionários da mesma categoria por um desempenho especialmente relevante, contribuindo significativamente para a melhoria do serviço. ----Face ao anteriormente exposto, no que se refere à exposição da Comissão de Trabalhadores (CT), a Divisão de Serviços de Produção (DSP) dá conhecimento superior de que, relativamente ao Objetivo n.º 3: -----



1. Para o próximo ciclo, caso se mantenha o atual sistema de avaliação, será possível
reequacionar a sua revisão, em articulação com os avaliadores e ouvida a CT, mantendo sempre a
premissa de que o objetivo deverá ser partilhado e alinhado com a Avaliação da Satisfação dos
Clientes, efetuada no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ);
2. No corrente biénio, tendo em consideração que as escalas de serviço foram reestruturadas
após serem dados a conhecer os objetivos aos trabalhadores, por força da entrada em serviço do
Sistema ECOVIA, a DSP dispõe-se a encontrar uma solução que não penalize os tripulantes,
designadamente os que efetuam serviço de Transporte Especial
Tendo por base o explanado na presente informação, a Diretora Delegada concordou que a
estrutura da avaliação realizada pela DSP se mantenha. No entanto, e conforme proposta do Chefe
de Divisão, Eng.º Óscar Carneiro, no próximo ciclo avaliativo deverá ser reequacionada a revisão
do objetivo n.º 3, em articulação com os avaliadores e a Comissão de Trabalhadores, mantendo-se
a premissa do objetivo ser partilhado e resultar da satisfação dos clientes, no âmbito do Sistema de
Gestão da Qualidade. E, também, em virtude da reestruturação das escalas, após ter sido dado
conhecimento aos trabalhadores dos seus objetivos, devido à entrada em serviço do sistema
ECOVIA, a divisão deverá encontrar uma solução que não penalize os tripulantes, nomeadamente,
os que estão afetos ao serviço de Transporte Especial. À consideração superior
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 167/2021:
Tomar conhecimento
7. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TURNOS DOS DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS
E FERIADOS E RESPETIVA ESCALA DE SERVIÇOS DO PROGRAMA ESCOLAR PARA O
ANO DE 2022,
Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação n.º 11279, de 15
de dezembro de 2021, do Técnico Superior Ricardo Grade, que se transcreve
Aproximando-se o ano civil de 2022 e tendo em conta a necessidade de aprovar as respetivas
escalas de serviço para o próximo ano, o presente processo trata da proposta de aprovação dos
Turnos dos Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados e respetiva Escala de Serviços do
Programa Escolar para o ano de 2022, no sentido de garantir uma base de trabalho estável para

Ata n.º 10 de 17-12-2021

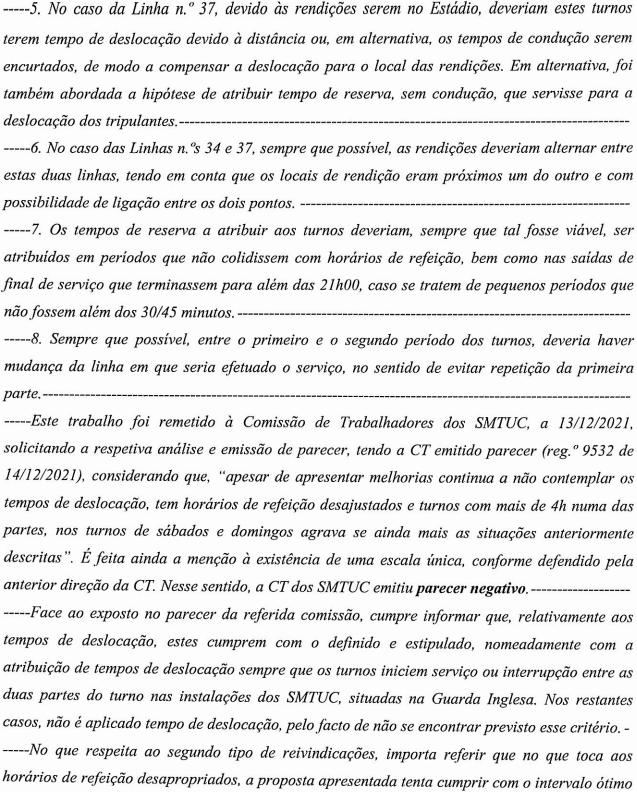


My Ch.

a prossecução da oferta de transporte público para o ano de 2022. Com efeito, sobre o trabalho
que aqui se propõe para aprovação, decorrerá uma adequação, ao longo do ano, à oferta prevista
para o Programa de Férias Escolares e Programa de Agosto, com os eventuais ajustes que
venham a verificar-se
Importa ainda contextualizar que o trabalho efetuado, teve por base o entendimento
alcançado entre a Divisão de Serviços de Produção (DSP) e a Comissão de Trabalhadores dos
SMTUC (CT), que desde 2018 encontraram uma base de critérios subjacentes à elaboração das
escalas de trabalho
Com efeito, a elaboração da nova escala para o ano de 2022 respeitou os critérios definidos
na reunião efetuada a 11 de janeiro de 2018, entre a Divisão de Serviços de Produção (DSP),
representada pelo Chefe de Divisão da DSP, Eng.º Óscar Carneiro, pelo Técnico Superior, Dr.
Ricardo Grade, e pelo Assistente Técnico, Marco Aleixo, e a Comissão de Trabalhadores (CT)
dos SMTUC, representada pelo trabalhadores Hélder Baptista e Sancho Antunes, onde foram
definidos os critérios para a elaboração dos turnos de serviço dos diferentes programas, em
resultado da análise dos constrangimentos verificados na configuração, à data existentes, nos
turnos de dias úteis, sábados e domingos e feriados, bem como da respetiva escala de serviços
De acordo com os critérios discutidos, ficaram definidas a aplicação das seguintes
condições:
1. Na remodelação a levar a cabo, não poderia haver lugar ao aumento de efetivos para
assegurar a oferta atualmente programada e em vigor, devendo respeitar o número atual de
serviços e as eventuais melhorias a introduzir deveriam sempre respeitar esta condição
2. Os tempos de deslocação atualmente em vigor seriamos utilizados para efeitos de
elaboração da escala, não se recorrendo a outros modelos já ensaiados e/ou aplicados noutras
circunstâncias
3. Limitação do tempo de condução efetivo a quatro horas, com tolerância de até 15 minutos,
aplicado a um conjunto de linhas consideradas mais problemáticas em termos de horários e
exigência de percurso, nomeadamente as Linhas n.ºs 6, 14, 14T, 24T, 29, 33 e 43
4. Possibilidade de estender o tempo efetivo de condução acima das quatro horas nas
restantes linhas que não fossem contempladas no ponto anterior



turnos while

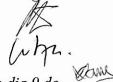




de interrupção, compreendido entre as 11h00 e as 14h00, sempre que tal não coloque em causa a prestação do serviço de transporte público de passageiros, sendo certo que se tratam de situações pontuais que, em regra, não ultrapassam em média os 10%, relativamente ao universo total dos turnos existentes, atendendo também a que a operação se estende desde as 5h30 até à 1h30, logo, sendo impossível dotar todos os turnos com os mesmos intervalos. ---------Relativamente aos tempos de condução superiores a 4 horas, importa compreender que a legislação em vigor (Lei n.º 35/2004, de20 de junho), nomeadamente no art.º 15 - Trabalho por turnos, na alínea c), do número 4, determina que "as interrupções a observar em cada turno devem obedecer ao princípio que não podem ser prestadas mais de cinco horas de trabalho consecutivo". No caso concreto dos turnos aqui submetidos, encontram-se na totalidade dentro dos limites legislados, sendo ainda tido em conta, na sua elaboração, os critérios definidos para a elaboração de uma nova escala, realizada entre a DSP e a Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, no dia 11 de janeiro de 2018 e que sobre a limitação de tempo de condução efetivo a quatro horas, com tolerância de 15 minutos, apenas tem aplicação às Linhas n.ºs 6, 14, 14T, 24T, 29,33 e 43, sendo possível estender o tempo efetivo de condução acima das quatro horas nas restantes linhas que não foram contempladas anteriormente. ---------Por último, a menção aos turnos de fim de semana, nomeadamente sobre o agravamento das condições anteriormente descritas, procurou-se, no essencial, que os trabalhadores efetuassem o seu período de trabalho com a menor amplitude possível, de modo a condensar os períodos de serviço e permitir outra disponibilidade de tempo, no que respeita às suas vidas privadas, daí que a configuração dos turnos aos fins de semana tenha uma lógica diferente dos turnos de dias úteis. ----Importa ainda salientar que a elaboração dos turnos e escala de serviço cumprem escrupulosamente a legislação em vigor, tratando-se dos ajustes acima elencados de negociações entre a DSP e os representantes dos trabalhadores, sem prejuízo do cumprimento da legislação em vigor sobre o trabalho, assim como não colocando em causa a prestação do serviço de transporte público de passageiros.---------Face ao exposto, submete-se o processo, propondo-se: ---------1. Aprovação dos Turnos dos Dias Úteis e respetiva Escala de Serviços referentes ao Programa Escolar; -----

15





2. A entrada em vigor da nova configuração da respetiva escala, a partir do próximo dia 9 de
janeiro de 2022
A Diretora Delegada concordou com a proposta da DSP relativa aos turnos dos dias úteis,
sábados, domingos e feriados, e respetiva escala de serviços do programa escolar para o ano de
2022. A escala cumpre a legislação em vigor e deixou de contemplar a Ecovia, conforme acordado
previamente com a CT. As restantes questões colocadas pela CT relativas, nomeadamente aos
tempos de deslocação, serão analisadas no início do próximo ano, até pela entrega em vigor do
ACEP. Esta escala entraria em vigor no próximo dia 9 de janeiro, caso obtenha acolhimento por
parte do Conselho de Administração. À consideração superior
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 168/2021:
Concordar com a proposta
8. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE FÉRIAS PARA 2022 DOS ASSISTENTES
OPERACIONAIS A DESEMPENHAR FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES
The state of the s
COLETIVOS
COLETIVOS
COLETIVOSCom base na informação subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º
COLETIVOSCom base na informação subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 11273, em 15 de dezembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,
COLETIVOSCom base na informação subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 11273, em 15 de dezembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção informa o seguinte:
COLETIVOSCom base na informação subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 11273, em 15 de dezembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção informa o seguinte:Muito embora o parecer seja negativo, conforme é referido na informação do Dr. Ricardo
COLETIVOSCom base na informação subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 11273, em 15 de dezembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção informa o seguinte:Muito embora o parecer seja negativo, conforme é referido na informação do Dr. Ricardo Grade, a DSP teve a preocupação de antecipadamente dar a conhecer o documento à Comissão de
COLETIVOSCom base na informação subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 11273, em 15 de dezembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção informa o seguinte:Muito embora o parecer seja negativo, conforme é referido na informação do Dr. Ricardo Grade, a DSP teve a preocupação de antecipadamente dar a conhecer o documento à Comissão de Trabalhadores (CT), sendo que este reflete o trabalho desenvolvido entre as partes no ano anterior,
COLETIVOSCom base na informação subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 11273, em 15 de dezembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção informa o seguinte:Muito embora o parecer seja negativo, conforme é referido na informação do Dr. Ricardo Grade, a DSP teve a preocupação de antecipadamente dar a conhecer o documento à Comissão de Trabalhadores (CT), sendo que este reflete o trabalho desenvolvido entre as partes no ano anterior, com a anterior direção daquela organização. De referir também que, todas as questões levantadas
COLETIVOSCom base na informação subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 11273, em 15 de dezembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção informa o seguinte:Muito embora o parecer seja negativo, conforme é referido na informação do Dr. Ricardo Grade, a DSP teve a preocupação de antecipadamente dar a conhecer o documento à Comissão de Trabalhadores (CT), sendo que este reflete o trabalho desenvolvido entre as partes no ano anterior, com a anterior direção daquela organização. De referir também que, todas as questões levantadas pela CT foram devidamente esclarecidas nessa reunião
COLETIVOSCom base na informação subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 11273, em 15 de dezembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção informa o seguinte:Muito embora o parecer seja negativo, conforme é referido na informação do Dr. Ricardo Grade, a DSP teve a preocupação de antecipadamente dar a conhecer o documento à Comissão de Trabalhadores (CT), sendo que este reflete o trabalho desenvolvido entre as partes no ano anterior, com a anterior direção daquela organização. De referir também que, todas as questões levantadas pela CT foram devidamente esclarecidas nessa reuniãoÉ importante salientar, tal como foi transmitido à CT, que é impossível em um universo de
COLETIVOS.————————————————————————————————————

Ata n.º 10 de 17-12-2021



Também importante, comparativamente com o ano 2020, o plano de férias conta com cerca de
mais meia centena de motoristas que entretanto foram admitidos, o que inviabiliza de todo uma
solução como a preconizada pela CT. A única abertura para ocorrer um alargamento da
disponibilidade durante os meses de julho e agosto é a oferta ser reduzida substancialmente, mas
nunca poderá deixar de se considerar aquelas quinzenas
Não devemos também correr riscos, da "dívida" aos tripulantes (cerca de 3000 nesta data -
férias: 2647,0; compensação de horas: 590,9; tolerâncias de ponto: 44,0) continuara acumular-se,
neste caso por ineficácia do plano de férias, tanto mais que a estes serão acrescidos cerca de 7000
dias de férias, a partir do dia 1 de janeiro
Relativamente à alegação de que os tripulantes são penalizados nas tolerâncias de ponto,
designadamente na época de Páscoa e Natal, contrariamente aos restantes trabalhadores, não
podemos deixar de concordar porque, sendo grande parte das férias "impostas" através de um
plano, estes trabalhadores não têm a mesma flexibilidade de gestão dos dias, podendo sair
penalizados nas semanas em que estão de férias e se verificam tolerâncias. No entanto é uma
situação que ultrapassa as competências da DSP
Face ao exposto e sendo imperativo que o plano de férias em análise se inicie em 9 de janeiro,
conforme previsto, propõe a sua aprovação, deixando em aberto o seu eventual reajustamento, na
sequência da necessária reestruturação e adequação da ofertada rede de transportes
A Diretora Delegada concordou com a proposta de plano de férias apresentado pela DSP, pese
embora o parecer negativo (não vinculativo) da CT. Não é possível, face ao número de motoristas
existentes, não incluir a primeira quinzena de junho no plano de férias, como pretende a CT.
Importa referir que este plano é rotativo. Proponho que seja questionada a DAF se haveria a
possibilidade de antecipar o pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores que tivessem férias
na primeira quinzena de junho, dado que as mesmas são impostas, e não opcionais, e o subsídio
apenas é pago no dia 25 (ou dia útil mais próximo). À consideração superior
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 169/2021:
Aprovar o plano de férias, nos termos inicialmente propostos. Informe-se a CT das
implicações da proposta formulada e que justificam a impossibilidade de atender ao pedido.





III – <u>DIVISAO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇAO</u>
1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1990/2021 – AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DOS SMTUC – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE
CONTRATAR – ALTERAÇÃO DE PREÇO BASE
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11286/2021, de 16 de
dezembro, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de concordo, do
Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, que se transcreve:
Na sequência da deliberação do Conselho de Administração (Reg.º MGD n.º 11120), de
10/12/2021, "Autorizada a abertura do procedimento. O valor base deverá ser alterado para
6.500,00 euros", procedeu-se à alteração do preço base, oque implicou uma correção ao valor de
cabimento de $\in$ 240,00 (IVA incluído), correção de peças procedimentais (Convite e Caderno de
Encargos) e consequente correção da proposta de abertura do procedimento
Entende-se que a autorização da despesa/decisão de contratar pressupõe o seu cabimento
prévio e tendo sido efetuada uma correção ao cabimento, submete-se a proposta de abertura do
procedimento com as devidas correções:
"Na sequência da Requisição MGD n.º 10380, Inf. 10947, subsequente despacho, da Chefe de
Administrativa, Sandra Correia, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para os
devidos efeitos legais, e anexa ao presente processo, em que solicita que se desenvolva o respetivo
processo de "Aquisição de artigos para instalações sanitárias dos SMTUC". Assim face ao
exposto, coloca-se à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos
e condições:
1. O objeto do procedimento é a "Aquisição de artigos para instalações sanitárias dos
SMTUC "(Códigos CPV's, 42968300-2 Sistema de distribuição de rolos de papel higiénico,
39712300-9 Aparelhos para secar as mãos, 44410000-7 Artigos para casa-de-banho e cozinha e
22460000-2 Suportes de publicidade, manuais e catálogos comerciais);
2. A escolha do procedimento é efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do
artigo 20.º do CCP
3. Que nos termos do disposto nos artigos 112.º e 113.º do Código dos Contratos Públicos,
seja efetuado o convite às seguintes entidades:



Centroquímica – Soc. Prod. Químicos do Centro, Lda., com o NIF 501 863 150;
Higipoiares, Lda., com o NIF 509 130 062;
JCR – Joaquim Custódio Rodrigues, Lda., com o NIF 504 032 690;
Lagoquímica – Olívia & Armando Duarte, Lda., com o NIF 502 725 680;
Maquilotus – Comércio de Produtos de Limpeza, Lda., com o NIF 507 945 662."
4. Anexa-se o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º
1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos – com alteração de preço base de € 6.500,00;
5. "O prazo de execução é o constante da proposta adjudicada que não poderá ser superior a
30 dias (cláusula 3.ª do Caderno de Encargos)."
6. O preço base definido para o presente procedimento é de 6.500,00 €, acrescido de IVA à
taxa legal em vigor, foi calculado através de "valores indicativos dos equipamentos propostos
obtidos por consulta online." (artigo 47.º do CCP), bem como a correção indicada pela
deliberação anteriormente mencionada;
7. "Caução: Não é exigida a prestação de caução, nos termos do disposto na alínea a), do n.
2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos
8. Júri do procedimento (artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos):
1.º Membro Efetivo (Presidente) – Sandra Isabel Gonçalves Correia - Chefe de Divisão;
2.° Membro Efetivo (Vogal) – Filipa Pereira Tomé - Técnica Superior;
3.° Membro Efetivo (Vogal) - Raquel Maria Ferreira Coelho Vieira - Técnica Superior;
1.º Membro Suplente (Vogal) – Ana Cristina Antunes Bento -Técnica Superior;
2.° Membro Suplente (Vogal) – Paulo Miguel dos Santos Pinto- Técnico Superior;
3.º Membro Suplente (Vogal) – Marília Isabel Ferreira Vaz – Técnica Superior
A Presidente do Júri, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas e impedimentos ser
substituído pelo 2. ° Membro Efetivo, Filipa Pereira Tomé
Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irâ
apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto n
anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, a
artigo 67.º do CCP



----9. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ---------Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se:"---------a) Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, pelo valor total estimado de 6.500,00 €, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (anexa-se ficha de cabimento corrigida);----------b) "Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; ---------c) A escolha das entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP:----------Centroquímica - Soc. Prod. Quimicos do Centro, Lda., com o NIF 501 863 150; ----------Higimarto – Ind. Com. Prod. Hig. Limp., Lda., com o NIF 504 512 218; ----------Higipoiares, Lda., com o NIF 509 130 062; ----------JCR – Joaquim Custódio Rodrigues, Lda., com o NIF 504 032 690; ---------Lagoquímica – Olívia & Armando Duarte, Lda., com o NIF 502 725 680; -----------Maquilotus – Comércio de Produtos de Limpeza, Lda., com o NIF 507 945 662." ----------d) Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos (n.º 2, do artigo 40.º do CCP) – (peças corrigidas em anexo); ----------e) "Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; ----------f) Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; ---------g) Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos



Chr.

Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), <sub>é</sub>
$85.^{\circ}$ (notificação da apresentação dos documentos de habilitação);
h) Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como
Gestor do Contrato a Técnica Superior – Raquel Maria Ferreira Coelho Vieira
Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de
conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos,
e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º-A do mesmo diploma."
A Diretora Delegada remeteu o processo para aprovação do Conselho de Administração, dado
ter sido solicitada a alteração do preço base (arredondamento do mesmo) na deliberação anterior,
do processo com o registo 10997 e colocou à consideração superior
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 170/2021:
Autorizar a abertura do procedimento, nos termos propostos
2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/2000/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ESTOFAMENTO DE VOLANTES DE AUTOCARROS, BANCOS DE MOTORISTAS, APOIOS E
The state of the s
BANCOS DE PASSAGEIROS – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11318/2021, de 16 de
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11318/2021, de 16 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11318/2021, de 16 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11318/2021, de 16 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11318/2021, de 16 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11318/2021, de 16 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11318/2021, de 16 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11318/2021, de 16 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11318/2021, de 16 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11318/2021, de 16 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11318/2021, de 16 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:
Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11318/2021, de 16 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:



My why.

Jotex, Estofadores, Lda. (NIF: 501 666 125; jotex.estofadores@gmail.com); Nacoli - Comércio de
Napas Colas e Lixas, Unipessoal Lda. (NIF: 501 807 241; nacoligeral@gmail.com); António
Estevão da Fonseca, Herdeiros "Estofkit". (NIF: 901 489 190; estofkit@gmail.com); Solfaestofo,
Lda. (NIF: 502 759 330; geral@solfaestofo.pt)
Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do
artigo 40.º do CCP
O prazo de execução inicia-se após a outorga do contrato e terá a duração de 24 meses, com
eventuais duas renovações por iguais períodos (cláusula 3.ª do Caderno de Encargos);
Preço base definido no Caderno de Encargos: 50.850,00 € (cinquenta mil, oitocentos e
cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
Caução: não é exigida caução;
Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte
composição:
1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;
2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior;
3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior;
1.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnico Superior;
2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior;
3.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnico Superior
O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será
substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria
Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão
apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no
Anexo XIII no CCP, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP
A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria,
ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de
junho
Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:



total taxa

Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total
estimado de 50.850,00 € (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa
legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao
abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP;
O convite à apresentação de propostas às seguintes entidades, nos termos do artigo 113.º do
CCP: Joel Rosa, Estofador, Jotex, Estofadores, Lda., Nacoli -Comércio de Napas Colas e Lixas,
Unipessoal Lda., António Estevão da Fonseca, Herdeiros "Estofkit" e Solfaestofo, Lda.;
Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;
Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP;
Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento todas as competências do
órgão competente para a decisão de contratar, com exceção daquelas previstas no final do no n.º 2,
do artigo 69.°, ambos do CCP;
Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de
subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho
Miranda, competência para proceder às notificações previstas no CCP, nomeadamente as previstas
nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de
habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);
Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como
Gestora do Contrato, Ana Catarina Damas dos Santos, Técnica Superior
A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de
Administração
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 171/2021:
Autorizar a abertura do procedimento, nos termos propostos
3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1835/2020 – AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E
INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO
DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II - TRABALHOS COMPLEMENTARES,
ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES



A Ly.

Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º
11326/2021, de 17 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do
despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que na
sequência da informação com o registo n.º 11174, de 16/12/2021, submete-se à aprovação do
Conselho de Administração:
De trabalhos complementares, de acordo com a lista anexa informação antes mencionada;
Adjudicar ao concorrente Barata & Marcelino – Energia Energética, S.A., a realização dos
trabalhos complementares, da empreitada de "Aquisição de transformador e instalação de postos
de carregamento de viaturas elétricas no âmbito do programa operacional POSEUR II", pelo valor
de 3.101,89 € (de três mil, cento e um euros e oitenta e nove cêntimos) com IVA
Autoliquidação, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos, e nas demais
condições fixadas nas peças do procedimento;
O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo
77.º do Código dos Contratos Públicos;
Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos
Públicos, aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário,
que integra o processo administrativo em anexo
Mais informa:
Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do
adjudicatário
A despesa com a realização dos trabalhos complementares de suprimento de erros da presente
empreitada já se encontra cabimentada desde 16/12/2021, conforme consta da informação de
cabimento com o número sequencial: 3265, que integra o processo administrativo
Foi verificada a existência de fundos disponíveis, conforme comprovativo de fundos
disponíveis com o número sequencial: 4056, que integra o processo administrativo
A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de
Administração
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 172/2021:



-----Autorizar nos termos propostos. ---------4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1982/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BILHETES MAGNÉTICOS E ROLOS DE PAPEL TÉRMICO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA.--------Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11330/2021, de 17 de dezembro, subscrita pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: ---------No dia 10/12/2021, em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 10770, do Conselho de Administração de 26/11/2021, foi enviado o convite, no âmbito do procedimento em assunto, via plataforma eletrónica SaphetyGov, para as seguintes entidades: Contisystems - Tecnologias de Informação, S.A. (504 227 114); Tickets Anna Bella, Lda. (514 839 414); Copidata, S.A. (508 225 140); Ducks Your Solution In Business, Unipessoal Lda. (507 520904). ---------O prazo para apresentação de proposta terminava às 17:00, do dia 16/12/2021, não obstante, foi rececionada no dia 16/12/2021 às 18:50:23 horas, um pedido, através da plataforma eletrónica SaphetyGov, da entidade convidada Tickets Anna Bella, Lda. que anexa, com o seguinte teor: ---------- "Boa Tarde, ----------Vimos por este meio agradecer o convite efetuado por v/ex. es, ---------Sendo que após análise exaustiva à v/proposta, imediatamente consultámos fornecedores para verificação de existência de matéria prima, respostas que ainda aguardámos, pois também eles estão com esse mesmo problema de falta de Matéria prima. ---------Solicitámos por isso 5 dias úteis para podermos apresentar proposta exequível em tempos úteis. ----------Aguardamos desde já resposta favorável de v/parte. (...)" ----------Nos termos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, a pedido fundamentado de qualquer interessado o prazo fixado para a presentação das propostas pode ser prorrogado, pelo período considerado adequado, cabendo esta decisão ao órgão competente para a decisão de contratar.----------Face ao exposto, propõe que: ------



----O Conselho de Administração, aprove a prorrogação do prazo para apresentação de proposta por mais 3 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.---------A Diretora Delegada concordou com o proposto dada a dificuldade de obtenção de matérias primas devido à pandemia e colocou à consideração do Conselho de Administração. ------------O Conselho de Administração deliberou: -----------Deliberação n.º 173/2021: -----------Autorizar a prorrogação do prazo. ----------5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1687/2019 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ADBLUE - INCUMPRIMENTO CONTRATUAL/ APROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS. ---------Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11335/2021, de 17 de dezembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, que se transcreve: ---------1. Em cumprimento do Despacho (Reg.º n.º 1513 MGD) da Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 21/02/2020, foi adjudicado o procedimento por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1687/2019 - Fornecimento contínuo de Adblue, pelo valor total de 11.472,00 € (onze mil, quatrocentos e setenta e dois euros), à entidade FJS, Unipessoal, Lda. (NIF: 509 271 863), sendo outorgado o respetivo contrato em 20/03/2020.---------2. Estabelece a Cláusula 2.ª (Obrigações principais do fornecedor) do Contrato em apreço, que: ---------Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais: ---------a) Obrigação de entrega do bem objeto do presente procedimento com as características constantes no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada; ---------b) (...);---------c) (...); -----



d) Recurso a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à
execução do contrato;
e) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, às entidades adjudicantes, o
facto que torne total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens objeto do contrato, ou o
cumprimento de qualquer outras das suas obrigações;
f) ();
g) ();
h) Cumprimento das demais obrigações, condições de fornecimento e de níveis de serviços
definidos na proposta
3. Via e-mail em 14/12/2021, às 09h06m, foi solicitado pelo Coordenador Técnico, Vítor
Manuel Luz Silva Pereira da Secção de Aprovisionamentos, que ao abrigo do procedimento com
a referência CPR/1687/2020, a entidade <b>FJS, Unipessoal, Lda.</b> , fornecesse 4.000 litros de Adblue
(em anexo)
4. Em 14/11/2021, às 11h27m, foi rececionado pela Secção de Aprovisionamentos, um e-mail
da entidade FJS, Unipessoal, Lda., com o seguinte teor (em anexo):
Bom dia
Devido a falta de ureia nos mercados internacionais, a FJS não consegue fornecer ADBLUE.
Com os melhores cumprimentos,
Fernando Santos/Administrador
FJS, Unipessoal, Lda
5. Por informação (Reg.º n.º 11242 MGD) em 15/12/2021, o Coordenador Técnico, Vítor
Manuel Luz Silva Pereira da Secção de Aprovisionamentos, comunica ao Chefe de Divisão de
Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a impossibilidade do
fornecimento de AdBlue pela entidade FJS, Unipessoal, Lda
6. Através de Despacho (Reg.º n.º 11225 MGD) de 14/12/2021, o Chefe de Divisão de
Equipamentos e Manutenção, Vitor Manuel Carvalho Miranda, considera vital assegurar o
fornecimento do consumível para a operacionalidade das viaturas que o utilizam
7. Neste sentido, pelo incumprimento contratual da entidade FJS, Unipessoal, Lda., preceitua
a Cláusula 14." (Penalidades contratuais) do Caderno de Encargos, o seguinte:



Who saw

O incumprimento das condições do fornecimento e demais obrigações previstas neste caderno
de encargos confere às entidades adjudicantes o direito a serem indemnizadas mediante a
aplicação de uma sanção no montante de $100,00$ $\in$ (cem euros) por cada dia de atraso
8. Por conseguinte, desde o primeiro pedido de fornecimento de 14/12/2021 até à presente
data (17/12/2021), resulta do número anterior, o seguinte cálculo:
100,00 $\in$ X 3 dias = 300,00 $\in$ (de 14/12/2021 a 17/12/2021)
Face ao explanado, propõe-se:
Aplicação de penalidades contratuais à entidade FJS, Unipessoal, Lda., desde o dia
14/12/2021 até ao dia 17/12/2021, por incumprimento do contrato, pelos 3 dias em atraso
indicados no número anterior, no valor de 300,00 $\epsilon$ (trezentos euros)
Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 121.º do Código dos Procedimento
Administrativo, seja notificado o interessado para que em sede de audiência prévia, em prazo não
inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer
Face ao não cumprimento da entrega, por parte do fornecedor, e atendendo a que constam
penalidades contratuais no caderno de encargos, a Diretora Delegada concordou com o proposto e
colocou à consideração do Conselho de Administração
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 174/2021:
Que se proceda em conformidade
IV – <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</u>
1. TRABALHO SUPLEMENTAR REALIZADO EM 2021 – ULTRAPASSADO O LIMITE
DAS 200 HORAS
Com base na informação subscrita pela Assistente Técnica Rita Nogueira, registada sob o n.º
9754, em 29 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,
documento apenso à presente ata, o Técnico Superior Ricardo Grade informa o seguinte:
Por Despacho Superior do Chefe de Divisão da DSP, Eng.º Óscar Carneiro, foi solicitada a
respetiva fundamentação sobre o pagamento de horas extraordinárias aos tripulantes constantes do
processo em anexo, nomeadamente os trabalhadores
ue, no mês de setembro de 2021, ultrapassaram o limite das 200 horas anuais



-----Considerando a deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 9 de setembro de 2021, que autorizou o pagamento de todo o trabalho suplementar que excedeu as 200 horas anuais no ano de 2020, no âmbito da suspensão dos limites do trabalho suplementar previstos no artigo 120.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas - LTFP, se encontram suspensos nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13/03, na redação atual do Decreto-Lei n.º 22/2020, de 16 de maio. ---------Considerando que os tripulantes afetos ao serviço de transporte passageiros, assegurado pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) são, à luz da legislação em vigor, considerados trabalhadores de serviços públicos essenciais, encontrando-se abrangidos pelo quadro legal excecional que vigora no contexto da pandemia COVID 19, nomeadamente a suspensão dos limites legais estabelecidos pelo quadro legal em vigor, anterior ao contexto da pandemia. ---------Considerando que a legislação acima referida se mantém em vigor, nomeadamente a suspensão dos limites do trabalho suplementar, mantendo-se as condições que permitem que situações desta natureza possam ocorrer, mediante a respetiva justificação superior.---------Considerando, por último, as circunstâncias comunicadas pelo Setor de Tráfego (STR), nomeadamente:---------1. Que o lançamento do Sistema Ecovia Park&Ride veio provocar um défice acentuado de recursos humanos, contabilizados em cerca de 26 serviços diários por assegurar, que provocou um acentuado recurso ao trabalho suplementar durante os meses de junho e julho; ----------2. Que o processo eleitoral autárquico, que decorreu na maioria do mês de setembro, devido ao elevado número de tripulantes inscritos nas listas das diversas candidaturas existentes, em número a rondar os 29 tripulantes, provocaram novamente um desequilíbrio excessivo dos recursos humanos disponíveis, sendo, uma vez mais, necessário recorrer ao trabalho suplementar; ----3. Que na sequência do plenário de trabalhadores, realizado no passado dia 6 de setembro, foi acordado pelos trabalhadores uma greve ao trabalho suplementar, tendo essa situação resultado na recusa reiterada dos trabalhadores na prestação de trabalho extra; ----------4. Que a entrada dos novos agentes únicos apenas se verificou no início de outubro, situação que condicionou uma correta gestão de recursos humanos durante o mês de setembro;-----

29



Mopes.

5. Que os trabalhadores disponíveis para assegurar a oferta de trabalho suplementar se
reduziram a um número diminuto de trabalhadores, o que por si só, motivou um acréscimo de
trabalho a um conjunto reduzido de trabalhadores, situação que provocou, em duas situações a
ultrapassagem do limite de 200 horas
Face ao exposto, propõe que seja autorizado o pagamento do excedente de horas realizadas em
regime de trabalho suplementar aos Assistentes Operacionais a desempenhar as funções de Agente
Único :
Face aos argumentos invocados na informação registada sob o n.º 10184, a Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira, solicitou autorização para o pagamento das horas aos tripulantes
, que ultrapassaram o limite das 200 horas em
setembro/2021
O Técnico Superior Miguel Ribeiro, emitiu o seguinte parecer "considerando que o meu
parecer de 30/07/2021, registo 7036, se mantém inalterado, face a vigência da norma nele
interpretada; Considerando os fundamentos apresentados, cuja responsabilidade pertence a quem
os emite, não vislumbro que haja impedimento legal para autorização de pagamento das horas
extraordinárias realizadas
A Diretora Delegada remeteu o processo para autorização do Conselho de Administração
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 175/2021:
Autorizar o pagamento do excedente das horas extraordinárias
2. ORÇAMENTO PARA 2022 – PRESSUPOSTOS
Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada
sob o n.º 10853/2021, de 3 de dezembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira, que se transcreve:
No seguimento de instruções superiores, tendo em conta os compromissos assumidos e as
regras previsionais do POCAL, elaborou-se uma versão draft do Orçamento dos Serviços
Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para 2022, que se apresenta como um
documento de trabalho



O orçamento apresenta um défice orçamental de $\epsilon$ 1.742.326,00 que resulta de:
Receitas Totais: € 24.818.572,00
Receitas correntes -€ 21.071.580,00
Receitas de capital -€ 3.746.982,00
Despesas Totais: € 26.560.898,00
Despesas Correntes: € 21.006.815,00
Despesas de Capital: € 5.554.083,00
Na elaboração deste documento de trabalho tivemos em conta os seguintes pressupostos:
I - Receitas Correntes
1. Comparativamente ao Orçamento de 2021, verifica-se que a receita corrente para 2022,
regista um aumento de € 1.235.764,00
2. Contudo importa desde logo ter em conta que o POCAL estabelece no seu ponto 3.3. as
regras previsionais a que se deve obedecer para a elaboração do orçamento das autarquias
locais
3. Atendendo à alínea a), do referido ponto do POCAL, procedeu-se ao cálculo das
importâncias cobradas pelos SMTUC nos últimos 24 meses (novembro de 2019 a outubro de
2021) relativas aos impostos, taxas e tarifas (Doc. 1)
De acordo com as regras previsionais a receita com a venda de bens e serviços correntes a
incluir no Orçamento para 2022 seria de apenas $\pounds$ 5.571.582,84, valor que é manifestamente
insuficiente para cobrir as despesas previstas face às necessidades destes Serviços
insuficiente para cobrir as despesas previstas face às necessidades destes Serviços
insuficiente para cobrir as despesas previstas face às necessidades destes Serviços
insuficiente para cobrir as despesas previstas face às necessidades destes Serviços
insuficiente para cobrir as despesas previstas face às necessidades destes Serviços
insuficiente para cobrir as despesas previstas face às necessidades destes Serviços
insuficiente para cobrir as despesas previstas face às necessidades destes Serviços



A Lyn.

4. No que diz respeito às taxas, multas e penalidades, onde se inclui a receita de
estacionamento das zonas de duração limitada, estamos a prever uma quebra, já que a receita
cobrada atual apresenta uma baixa taxa de execução
Porém, quando se analisa a receita de estacionamento de duração limitada em anos
anteriores (conforme mapa já enviado), verifica-se que esta receita tem potencial de crescimento,
caso sejam efetuadas ações permanentes de fiscalização pela Polícia Municipal em todas as
zonas, para evitar o estacionamento não pago
5. As transferências correntes incluem o Subsidio à Exploração a transferir pela CMC, de
montante idêntico ao orçamentado para 2021 no valor de € 6.684.916,00, acrescido dos valores
do PART a transferir pela mesma entidade, conforme comunicado pelo Município, o que totaliza
o montante de € 9.884.639,00
6. As outras receitas correntes incluem reembolsos do IVA, indemnizações de estragos em
viaturas dos SMTUC e diversos. Nesta rubrica assume especial relevância o valor de €
2.032.303,00 referente a reembolsos de IVA
II - Receitas de Capital
7. Nas vendas de bens de investimento, normalmente proveniente da venda de sucata,
7. Nas vendas de bens de investimento, normalmente proveniente da venda de sucata,
7. Nas vendas de bens de investimento, normalmente proveniente da venda de sucata, manteve-se o valor de 2021
7. Nas vendas de bens de investimento, normalmente proveniente da venda de sucata, manteve-se o valor de 2021
7. Nas vendas de bens de investimento, normalmente proveniente da venda de sucata, manteve-se o valor de 2021
7. Nas vendas de bens de investimento, normalmente proveniente da venda de sucata, manteve-se o valor de 2021
7. Nas vendas de bens de investimento, normalmente proveniente da venda de sucata, manteve-se o valor de 2021
7. Nas vendas de bens de investimento, normalmente proveniente da venda de sucata, manteve-se o valor de 2021
7. Nas vendas de bens de investimento, normalmente proveniente da venda de sucata, manteve-se o valor de 2021
7. Nas vendas de bens de investimento, normalmente proveniente da venda de sucata, manteve-se o valor de 2021
7. Nas vendas de bens de investimento, normalmente proveniente da venda de sucata, manteve-se o valor de 2021





e do IGAMAOT, com possibilidade ainda que remota de aplicações de contraordenações
proposta, colocou-se que as mesmas seriam financiadas pela CMC. Esta proposta carece de aprovação superior e, caso seja aceite terá que ser comunicada à CMC
aprovação superior e, caso seja aceite terá que ser comunicada à CMC
III - Despesas Correntes
1. As despesas correntes totalizam o valor de € 21.006.815,00, representando um acréscimo de € 2.472.726,00 relativamente ao orçamento de 2021, para o que muito contribui o aumento das despesas com o pessoal e as despesas com aquisições de bens e serviços
1. As despesas correntes totalizam o valor de € 21.006.815,00, representando um acréscimo de € 2.472.726,00 relativamente ao orçamento de 2021, para o que muito contribui o aumento das despesas com o pessoal e as despesas com aquisições de bens e serviços
$de \ \in \ 2.472.726,00$ relativamente ao orçamento de 2021, para o que muito contribui o aumento das despesas com o pessoal e as despesas com aquisições de bens e serviços
despesas com o pessoal e as despesas com aquisições de bens e serviços
2. As despesas com o pessoal para 2022 crescem € 858.117,00 face ao orçamento de 2021, e resultam do mapa de pessoal proposto para 2022
3. As aquisições com bens e serviços registam um aumento de € 1.667.436,00 relativamente ao orçamento de 2021
ao orçamento de 2021
Neste agrupamento assume especial relevância o aumento das despesas com gasóleo (+ $\epsilon$
846.730,00) em virtude da escalada do preço a quem temos vindo a assistir bem como o
crescimento da despesa com o material de conservação e reparação (+€ 800.000,00), cuja
previsão teve em conta a dotação atual desta rubrica no orçamento de 2021 e que resulta da
necessidade de manter a frota operacional
Os outros trabalhos especializados resultam da necessidade de recorrer ao exterior para a
prestação de diversos serviços
IV - Despesas de Capital
As Despesas de Capital ascendem $\epsilon$ 5.554.073,00, o que se traduz no aumento de $\epsilon$
270.126,00 relativamente ao previsto no orçamento para 2021
Sobre os investimentos a efetuar, analisemos o Plano Plurianual de Investimentos:
V - Plano Plurianual de Investimentos
O valor total do Investimento previsto para 2022 é de € 9.189.323,00, dos quais €
$5.554.073,00$ são financiamento definido e $\epsilon$ $3.625.250,00$ a definir
Os projetos com financiamento definido mais relevantes são:



Manual Ma

POSEUR e CMC;
PEDUPara além destes projetos, e no objetivo investimento na melhoria das condições de trabalho considerou-se como financiamento definido pela CMC (proposta) dois projetos:
Para além destes projetos, e no objetivo investimento na melhoria das condições de trabalha considerou-se como financiamento definido pela CMC (proposta) dois projetos:
considerou-se como financiamento definido pela CMC (proposta) dois projetos:
A reabilitação da estação de serviço no valor de €175.000,00 (valor s/IVA)
Rede de drenagem industrial, incluindo tratamento ambiental das águas no valor de la 150.000,00 (valor s/ IVA)
150.000,00 (valor s/ IVA)
Nos projetos com financiamento definido dos SMTUC destaca-se:
Aquisição de uma viatura de transporte especial no valor de € 61.500,00;
Sistema de apoio à exploração — SAE/SAP — a verba contempla essencialmente aquisição de painéis de informação ao público e painéis no interior de autocarros no valor de € 208.854,00 Sistema de Bilhética EMVCo e MTT no valor de € 184.500,00, que prevê a utilização de cartão bancário nos autocarros; Equipamento oficinal no valor de € 61.510,00; Assistência técnica no valor de € 30.750,00 diz respeito a candidatura submetida a POSEUR no corrente ano; Equipamento de Segurança e Proteção no valor de € 36.900,00 refere-se ao projeto d
de painéis de informação ao público e painéis no interior de autocarros no valor de $\in$ 208.854,00 Sistema de Bilhética EMVCo e MTT no valor de $\in$ 184.500,00, que prevê a utilização de cartão bancário nos autocarros; Equipamento oficinal no valor de $\in$ 61.510,00; Assistência técnica no valor de $\in$ 30.750,00 diz respeito a candidatura submetida a POSEUR no corrente ano; Equipamento de Segurança e Proteção no valor de $\in$ 36.900,00 refere-se ao projeto d
Sistema de Bilhética EMVCo e MTT no valor de € 184.500,00, que prevê a utilização de cartão bancário nos autocarros; Equipamento oficinal no valor de € 61.510,00; Assistência técnica no valor de € 30.750,00 diz respeito a candidatura submetida a POSEUR no corrente ano; Equipamento de Segurança e Proteção no valor de € 36.900,00 refere-se ao projeto d
cartão bancário nos autocarros;
Equipamento oficinal no valor de $\in$ 61.510,00;
Assistência técnica no valor de € 30.750,00 diz respeito a candidatura submetida a POSEUR no corrente ano; Equipamento de Segurança e Proteção no valor de € 36.900,00 refere-se ao projeto d
POSEUR no corrente ano;
Equipamento de Segurança e Proteção no valor de € 36.900,00 refere-se ao projeto d
installa a a da vida e e e e e e e e e e e e e e e e e e e
instalação de videovigilância nos SMTUC para segurança de pessoas e bens
Aquisição de Equipamento para as Zonas de Estacionamento de Duração Limitad
(parcómetros) no valor de € 61.500,00;
Aquisição de equipamento para parques de estacionamento/parques Ecovia no valor de
54.600,00
Veículos Automóveis Ligeiros de Apoio contempla um valor definido de € 30.750,00 par
aquisição de uma viatura usada para o piquete oficinal e uma outra viatura ligeira de apoi
usada, para substituição das existentes em virtude do seu estado atual
Ferramentas e utensílios para a área oficinal no valor de € 36.900,00
Anexam-se:



	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS D TRANSPORTES URBANOS D COIMBRA
1) Resumo do Orçamento	Lyg.
A Diretora Delegada remeteu a proposta	de orçamento   PPI para análise e autorização do
Conselho de Administração	
Deliberação n.º 176/2021:	
Tomar conhecimento da proposta d	le orçamento/ PPI de 2022. Proceda-se em
	reunião de 14/12/2021, com vista a atingir o
equilíbrio orçamental	
	AS NA REMUNERAÇÃO A PAGAR DURANTE O
	E DE AUDIÊNCIA PRÉVIA
	elho de Administração a informação do Técnico
	0936/2021, de 7 de dezembro, cujo conteúdo se dá
17 (F)	ente ata, que foi objeto do despacho de concordo, da
	ceira, a concluir, nos termos e com os fundamentos
	com base nos elementos constantes no processo, o
seguinte:	
Face ao exposto e considerado que:	
Nos termos da legislação aplicável, têm	direito a abono para falhas, os trabalhadores que
ocupem postos de trabalho que, de acordo co	m a caracterização constante do mapa de pessoal, se
reportem às áreas de tesouraria ou cobrar	nça que envolvam a responsabilidade inerente ao
manuseamento ou guarda de valores, numerár	rio, títulos ou documentos;
Sempre que se verifique o impedimento	temporário dos titulares do direito a este suplemento
remuneratório (faltas ou licenças, por exemp	lo), será o mesmo atribuído aos trabalhadores que os
substituam no exercício das suas funções, in	mpondo, desta forma, como requisito obrigatório da
sua atribuição, o exercício efetivo de funções	,



Pese embora o n.º 1, do art.º 152.º da LTFP determine que o valor da remuneração durante o
período de férias corresponde àquele que o trabalhador receberia se estivesse em serviço efetivo
de funções, com exceção do subsídio de refeição, o certo é que, no caso em concreto deste
suplemento remuneratório, ainda que possa revestir carácter regular, só pode ser abonado, como
vimos, a quem exerça serviço efetivo (excluindo assim as situações de ausências equiparadas a
exercício efetivo);
A doutrina e pareceres disponíveis para consulta (referidos na nossa informação n.º 9398, de
20/10/2021) apontam todos para o entendimento assumido na deliberação do C.A. dos SMTUC,
de 04/11/2021;
Propõe, salvo melhor opinião e com base nos fundamentos já invocados, que sejam
indeferidos os pedidos aqui em análise, mantendo-se a decisão assumida pelo C.A. dos SMTUC
em de 04/11/2021
Ainda assim, e caso seja superiormente entendido, poder-se-á optar pela obtenção de um
parecer jurídico sobre o assunto, por razões de cautela e segurança na tomada da decisão final
A Diretora Delegada concordou com a proposta de indeferimento do pedido e colocou à
consideração do Conselho de Administração
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 177/2021:
Indeferir, nos termos propostos
4. MOBILIDADE INTERCARREIRAS –
Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada
sob o n.º 11003/2021, de 9 de dezembro, subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, que
se transcreve:
Relativamente ao pedido formulado pelo Coordenador Técnico,
s, registo n.º 10539, de 23 de novembro de 2021, que solicita a mobilidade para a
carreira/categoria de Técnico Superior, cumpre-nos informar o seguinte:
O pedido de mobilidade tem enquadramento no n.º 3, do art.º 93.º da Lei Geral do Trabalho
em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho,
sendo que nos termos do n.º 4, do mesmo artigo "A mobilidade intercarreiras ou categorias

Ata n.º 10 de 17-12-2021



depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar ${}^{ee}$
substancialmente a sua posição"
Nos termos n.º 1, do art.º 92.º da LTFP "Quando haja conveniência para o interesse público,
designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham,
os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade."
O trabalhador encontra-se desde 6 de junho de 2000 a desempenhar funções no Serviço de
Estatística, tendo em 15 de março de 2018, concluído com distinção a Tese de Doutoramento
Ramo Turismo e Desenvolvimento, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, por despacho anexo à
presente informação, refere que:
"Relativamente ao solicitado e em sequência ao anterior pedido, a DSP refere:
1. O trabalhador exerce as funções de Coordenador Técnico no Serviço de Estatística (SES);
2. As funções desempenhadas não configuram a ocupação de um lugar de Técnico Superior,
comprovado através do perfil de competências;
3. No Mapa de Pessoal para 2021 não existe qualquer vaga para esta categoria profissional,
quer para o SES, quer para a Unidade Orgânica DSP
Face ao exposto, a DSP considera não estarem reunidas as condições para dar provimento
ao solicitado, nesta Unidade Orgânica, deixando à consideração a sua eventual mobilidade para
outra área que careça de um técnico superior com as suas habilitações e conhecimentos
adquiridos."
Por último informa-se que estão a decorrer procedimentos concursais para todos os lugares
vagos de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal para o corrente ano, nomeadamente
para o Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade
A Diretora Delegada emitiu o seguinte parecer: "Neste momento não estão reunidas as
condições para conceder a mobilidade do trabalhador, dado que o lugar para o qual requer a
mobilidade está, neste momento, a concurso. Pese embora esse facto, e se for entendimento do
CA, poderá o trabalhador vir para o PGQ e ser o elemento integrador do técnico superior que vier
a ser recrutado no âmbito do procedimento concursal em curso. Outra alternativa é colocarmos um
lugar de TS no mapa de pessoal para 2022 no referido gabinete. À consideração superior"



O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 178/2021:
Proceda-se em conformidade com o parecer da Diretora-Delegada. O trabalhador
deverá ser integrado, em 2022, como Técnico Superior, relevando o seu currículo e
enaltecendo o seu esforço e dedicação
5. DÍVIDA A TERCEIROS
Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada
sob o n.º 11059/2021, de 10 de dezembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira, a informar o seguinte:
Conforme solicitado, superiormente, remete mapa de dívida a entidades credoras que na
presente data ascende a € 785.291,79, pese embora € 364.644,04 sejam referentes a faturas do mês
de novembro ainda não vencidas
Atualmente estão a ser emitidas ordens de pagamento referentes aos valores em dívida de
junho, agosto e setembro de 2021
Ao valor em dívida no mapa acresce o valor de € 192.127,06 de faturas em receção e
conferência que ainda não se encontram contabilizadas definitivamente porque o processo de
despesa ainda não foi rececionado na DAF
A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a dívida a
terceiros
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 179/2021:
Tomar conhecimento
Determina-se que existindo disponibilidade financeira deverão ser cumpridos os prazos legais
estabelecidos para pagamento
6. COMISSÃO PARITÁRIA PARA QUADRIÉNIO 2022/2025
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 180/2021:



-----Concordar nos termos propostos, o Despacho da Sra. Presidente do Conselho de  $^{\ell}$ Administração, Dra. Ana Maria César Bastos Silva, registado sob o n.º 11539, de 22 de dezembro de 2021, que se transcreve: -----------Considerando: --------- Que nos termos do artigo 59.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, junto do dirigente máximo do serviço deve funcionar uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação; ---------- Que de acordo com n.º 2, do artigo 59.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração designados pelo dirigente máximo do serviço e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos; ---------- Que de acordo com o n.º 5, do artigo 59.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 5, do artigo 22.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, aplicável à administração autárquica, os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço ou de parte dele, no caso de existirem várias comissões paritárias; ---------- - Que os atuais vogais representantes dos trabalhadores terminam o seu mandato em 31.12.2021, tornando-se necessária a eleição de representantes para o quadriénio 2022 a 2025;------Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 59.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º e o n.º 6, do artigo 22.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, determino que o desenvolvimento do processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores da Comissão Paritária dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para os anos 2022 a 2025, seja elaborado nos seguintes termos:-----



M. Manussão Dany

1. O ato eleitoral para a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores da Comissão
Paritária dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, terá lugar no
próximo dia 14 de janeiro de 2022;
2. Para a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores desta comissão paritária, os
trabalhadores poderão votar dentro do universo de todos os trabalhadores dos Serviços
Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com excepção dos dirigentes nos termos
da lei;
3. Para a realização deste ato, será constituída uma mesa de voto que fica instalada na Sala
de Convívio a funcionar das 9:00 horas às 17:00 horas;
4. Até ao dia 31 de dezembro de 2021, os trabalhadores poderão indicar, para o endereço de
correio eletrónico geral@smtuc.pt, ou diretamente no serviço de Recursos Humanos, o nome de 5
trabalhadores que propõem para exercerem a função de membros da mesa de voto;
5. Na ausência de indicação dos membros que integram a mesa de voto, os mesmos serão
designados por despacho da dirigente máxima do serviço, até 48 horas antes da realização do ato
eleitoral;
6. Os membros da mesa estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia da
eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período
estritamente indispensável para o exercício de voto;
7. A lista de todos os trabalhadores votantes e elegíveis, nos termos definidos na alínea h), do
artigo 4.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, será disponibilizada na
mesa de voto;
8. No dia do ato eleitoral cada trabalhador dispõe apenas de um boletim de voto, constituído
por ¼ de folha de papel A4 branco, devendo nele ser feita a indicação do nome e número do
trabalhador que pretende eleger;
9. Compete aos membros das mesas de voto, compostas por 1 presidente e 2 vogais,
assegurar o registo de todos os votantes e garantir o escrutínio secreto;
10. Os resultados da eleição e a consequente constituição da Comissão Paritária deverão ser
comunicados pela Divisão Administrativa e Financeira até ao dia 20 de janeiro de 2022 e
divulgados a todos os trabalhadores pelos meios habituais;



----11. Os trabalhadores José Augusto Vaz Fernandes, Coordenador Técnico, com c Maria Helena Silva Martins Rodrigues, Assistente Técnico, com o ', afetos à Divisão Administrativa e Financeira, são designados responsáveis pela organização do ato eleitoral, sob orientação direta da Sra. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; ------------12. Em tudo o que não estiver previsto no presente Despacho aplicam-se as disposições previstas na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;---------13. De acordo com o estipulado no n.º 6, do artigo 59.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, o presente despacho deverá ser publicitado na página eletrónica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. ---------7. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM DIREITO) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.--------Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Coordenador Técnico José Vaz, registada sob n.º 11241/2021, de 15 de dezembro, a informar que não tendo o candidato notificado, exercido o direito de participação dos interessados, remete, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o processo do procedimento concursal em epígrafe, para homologação da ata n.º 9, de 16 de novembro de 2021, onde consta a Lista Unitária de Ordenação Final do candidato aprovado, acompanhada das restantes atas, tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.---------A Diretora Delegada remeteu o processo para homologação do Conselho de Administração. ------O Conselho de Administração deliberou: ----------Deliberação n.º 181/2021: ----------Homologar. -----------8. PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS - ADENDA AO CONTRATO.----



Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada
sob o n.º 11281/2021, de 16 de dezembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira, que se transcreve:
I-Enquadramento:
1. Por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 14 de maio de 2020, foi
aprovada a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a prestação serviços de auditoria
externa e revisão legal de contas para os anos de 2021, 2022 e 2023;
2. Foi igualmente aprovada a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes
(Câmara Municipal de Coimbra e SMTUC) e que o Município de Coimbra fosse o representante
legal do agrupamento;
3. Por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 19/03/2021 e por despacho
do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, foi adjudicada a referida prestação de
serviços à sociedade LCA – Leal, Carreira & associados, SROC bem como foi aprovada a minuta
do contrato, pelo valor de $\epsilon$ 34.490,01 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de $\epsilon$
7.932,70, o que perfaz o total de encargos de $\epsilon$ 42.422,71, com início em maio de 2021 pelo prazo
de 36 meses;
4. A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou na sua 1.ª sessão ordinária de 26/03/2021,
aprovar a nomeação da sociedade LCA – Leal, Carreira & Associados, SROC, nos termos e para
os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime
Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais);
II — Notificação de Cisão
5. No dia 8 de novembro de 2021, através do e-mail registado com o n.º 8302, os SMTUC
foram notificados da Cisão da empresa LCA — Leal, Carreira & Associados, ROC, Lda, dos
motivos pelos quais se operou a mesma e que a cisão em nada altera a relação com os clientes,
porque os ROC responsáveis são os mesmos e as equipas de auditorias alocadas aos clientes são
as mesmas
6. Na sequência de contacto telefónico efetuado pela Divisão de Compras e Logística da
CMC, vertido na informação n.º 64157, de 14/12/2021 (em anexo), o Município, enquanto
representante do agrupamento de entidades, pretende, ao abrigo do disposto no ponto 11 do





caderno de encargos, efetuar a cessão da posição contratual para a aquisição de serviços de
auditoria externa e revisão legal de contas do Município de Coimbra e dos Serviços
Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra com a sociedade LCA – Leal, Carreira &
Associados, ROC, Lda (NIPC 502237953) a favor da Leal & Associado, SROC, Lda (NIPC
516295489)
III – Proposta
Em face do exposto, propõe-se que o Conselho de Administração delibere:
Aprovar a proposta de cessão da posição contratual com a sociedade LCA – Leal, Carreira
& Associados, ROC, Lda (NIPC 502237953) a favor da Leal & Associado, SROC, Lda (NIPC
516295489)
A Diretora Delegada remeteu o processo para aprovação do Conselho de Administração da
proposta de cessão da posição contratual com a sociedade LCA - Leal, Carreira & Associados,
ROC, Lda. (NIPC 502237953) a favor da Leal e Associado. SROC, Lda. (NIPC 516295489).
Caso a proposta obtenha acolhimento deverá ser remetida à Câmara Municipal de Coimbra para
integrar o processo da CMC e ser enviada à Assembleia Municipal para aprovação. À
consideração superior
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 182/2021:
Concordar com a proposta de cessão da posição contratual. Remeta-se para aprovação
da Câmara Municipal
<u>V – DELIBERAÇÕES</u> :
Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade
<u>VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS</u>
IMEDIATOS:
Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.
<u>VII - ENCERRAMENTO</u> :
Às 19:30 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se
lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração
presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo



A Presidente do Conselho de Administração

(Ana Maria César Bastos Silva)

O Vogal do Conselho de Administração

(Carlos Miguel Mantas Matias Lopes)

O Vogal do Conselho de Administração

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretário do Conselho de Administração

(Carla Adosinda Branco dos Santos)